



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 233/1982**

Ementa

**APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1980 DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS, DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ E DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Data da Norma

**31/03/1982**

Data de Publicação

**02/04/1982**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Decreto Legislativo nº 256/1982](#) - Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autor: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

DL 233/1982  
Ms. 2/2  
15134  
AP

(Proc. nº 15.134)

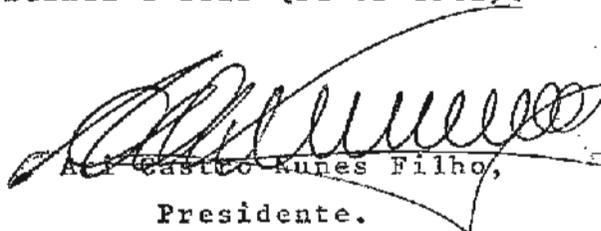
DECRETO LEGISLATIVO Nº 233, DE 31 DE MARÇO DE 1982

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 30 de março de 1982, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - São aprovadas as contas do exercício de 1980 da Prefeitura Municipal de Jundiaí, do Departamento de Águas e Esgotos, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de março de mil novecentos e oitenta e dois (31-03-1982).

  
Aristóteles Nunes Filho,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de março de mil novecentos e oitenta e dois (31-03-1982).

  
Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,  
Diretor Legislativo.